

|   |  |
|---|--|
|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO</b><br><b>CNPJ:</b> 01.616.039/0001-09 <b>Telefone:</b> (49) 3257-0000<br><b>Endereço:</b> Rua Adolfo Soletti, 750 - Centro<br><b>CEP:</b> 89530-000 - Frei Rogério | <b>Pregão presencial</b><br><b>8/2023</b>                              |
|   | <b>Número Processo:</b> 18/2023<br><b>Data do Processo:</b> 06/06/2023 |

### OBJETO DO PROCESSO

PRESENTE CERTAME TEM COMO OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO DE DIVERSOS DIÂMETROS, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT 8890, PARA USO DO MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO.

### ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 11/2023

Reuniram-se no dia 21/06/2023, as 09:06 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 161/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 18/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

### PARECER DA COMISSÃO

Aberta a sessão passou se para a apresentação da empresa participante bem como o credenciamento de seu respectivo representante assim o fez a empresa:

ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA, sendo seu representante Sraº Sirlei Backes Boesing.

Todos os participantes foram devidamente credenciados

Indagados pelo Pregoeiro sobre os benefícios previstos na lei 123/2006 das microempresas e empresas de pequeno porte, a empresa manifestou interesse em usufruir dos benefícios da referida lei, apresentando os documentos comprobatórios de acordo com o exigido no do edital.

Na sequência, foi observada a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo a empresa a apresentou a declaração na forma escrita.

Ato contínuo, passou-se a abertura do envelope nº 1 - Proposta Comercial os quais foram rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os demais presentes. Procedeu a análise da proposta a qual foi apresentada conforme as exigências do edital, estando habilitada para a fase seguinte do certame.

Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão registrados em planilha anexa ao presente auto.

Após a classificação prosseguiu-se para a abertura do envelope número 2 - documentação de habilitação da licitante vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes, na análise da documentação da empresa de melhor proposta, constatou-se que apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado no edital, sendo HABILITADA, declarada assim a empresa, ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA, vencedora do certame.

Deixada a palavra livre ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, com a presente ata aprovando e assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes presentes ao final da sessão.

### **Participante: ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA**

| Item | Especificação   | Qtd.    | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1    | TUBO DE CONCRETO Ø 20 X 100 CM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 30MM. - TUBO DE CONCRETO Ø 20 X 100 CM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 30MM. | 100,000 | UND     |       | 28,0000        | 2.800,00    |
| 2    | TUBO DE CONCRETO Ø 30 X 100 CM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 30MM - TUBO DE CONCRETO Ø 30 X 100 CM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 30MM   | 300,000 | UND     |       | 39,9500        | 11.985,00   |
| 3    | TUBO DE CONCRETO Ø 40 X 100 CM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 40 MM - TUBO DE CONCRETO Ø 40 X 100 CM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 40 MM | 250,000 | UND     |       | 53,3000        | 13.325,00   |
| 4    | TUBO DE CONCRETO Ø 60 X 100 CM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 55 MM - TUBO DE CONCRETO Ø 60 X 100 CM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 55 MM | 150,000 | UND     |       | 101,9500       | 15.292,50   |

|   |   |                               |            |
|---|---|-------------------------------|------------|
| 5 | TUBO DE CONCRETO Ø 80 X 100 CM, COM MALHA DE 100,000 UND FERRO, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 75MM - TUBO DE CONCRETO Ø 80 X 100 CM, COM MALHA DE FERRO, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 75MM   | 274,0000                      | 27.400,00  |
| 6 | TUBO DE CONCRETO Ø 100 X 100 CM, COM MALHA DE 100,000 UND FERRO, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 80MM - TUBO DE CONCRETO Ø 100 X 100 CM, COM MALHA DE FERRO, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 80MM | 476,0000                      | 47.600,00  |
|   |   | <b>Total do Participante:</b> | 118.402,50 |
|   |   | <b>Total Geral:</b>           | 118.402,50 |

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Frei Rogério, 21/06/2023**

EDER CARLOS CORDEIRO

MEMBRO

---

MARCOS RIBEIRO

PREGOEIRO

---

PAULO ROBERTO SUSUMU SHINODA -  
Contador/SC 028416/0-3

MEMBRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA

SIRLEI BACKES BOESING

---